



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AIRTON FALEIRO**

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AMAZÔNIA

REQUERIMENTO N.º , DE 2021

(Do Sr. Airton Faleiro)

Apresentação: 09/04/2021 16:56 - CINDRA

REQ n.11/2021

Requer a realização de seminário para debater o Projeto de Lei 4248/2020, que dispõe sobre meta para universalização do acesso à energia elétrica na Região da Amazônia Legal, e acesso emergencial à política de universalização em comunidades remotas

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa., ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de seminário com o título Projeto de Lei 4248/2020 e a necessidade de acesso emergencial à política de universalização de energia elétrica em comunidades remotas da Amazônia Legal.

O que se pretende, com esta ação, é acelerar a tramitação do referido PL e propor melhorias ao texto com vistas a assegurar o direito básico de acesso à energia, a partir de fontes renováveis, e no âmbito dos Programas de Universalização de Energia do MME, antecipando a meta de universalização para socorrer as comunidades remotas e isoladas no contexto da Pandemia de Covid-19.

Desta forma, estruturamos o presente seminário, que precisará ser virtual em função da pandemia, com a seguinte nominata:

Abertura



Câmara dos Deputados

Anexo IV, Gab. 327

Parte final da assinatura digital: <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD2147716B4200>

+55 (61) 3215-5327 / 3327



* C D 2 1 4 7 7 1 6 3 7 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Airton Faleiro**

- Deputado Airton Faleiro, autor do projeto de lei 4248/2020 e proponente do requerimento – 5 minutos
- Deputado Zé Ricardo, relator do projeto de lei 4248/2020 na Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia – 5 minutos
- Representante da Coordenação do Programa de Universalização de Energia no Ministério de Minas e Energia – 5 minutos
- Alessandra Mathyas - Rede Energia & Comunidades - 5 minutos

PL 4248/20 – Acesso emergencial à política de universalização no Contexto da Covid-19

- Telton Corrêa – Assessor Técnico da Liderança do Partido dos Trabalhadores – 15 minutos

Reflexos da Covid-19 em comunidades sem acesso à energia (20 min)

- Caetano Scanavino - Projeto com Saúde Alegria sem Corona, na região da Resex Tapajós/Arapions e terras indígenas – 15 minutos
- Marcelo Martins - mitigação dos efeitos da Covid-19 nas Terras Indígenas do Xingu que trabalham com sistemas de energia renovável distribuída – 15 minutos

Programa Mais Luz para a Amazônia – reestruturação para atender a emergência sanitária

- Representante da Coordenação do Programa de Universalização de Energia no Ministério de Minas e Energia – 15 minutos



Câmara dos Deputados

Anexo IV, Gab. 327

Parte final autenticada pelo(a) Dep. Airton Faleiro

Protocolo de autenticação: <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214771637000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **A^{PT}ton Faleiro**

- Munir Soares - Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC) - 15 minutos
- Representante de Distribuidora Equatorial Energia Pará - 15 minutos
- Representante de Distribuidora Energisa - 15 minutos

Apresentação: 09/04/2021 16:56 - CINDRA

REQ n.11/2021

Debate e encaminhamentos (20 min)

JUSTIFICATIVA

Nosso país vive há mais de um ano mergulhado nesta crise sanitária sem precedentes, atingindo a todos, governo e sociedade, onde a pandemia do Covid-19 explicitou ainda mais a vulnerabilidade socioeconômica das comunidades tradicionais isoladas na Região da Amazônia Legal. Azevedo et al. (2020) realizaram uma avaliação desse indicador em Terras Indígenas (TIs) em todo o país, especificamente na Região Norte foi onde se identificou o maior nível de TIs em situação de vulnerabilidade crítica. Tal realidade se deve sobretudo ao nível de idosos presentes, ao número médio de moradores por domicílio, à inexistência de estrutura de saneamento e acesso à água limpa. Quando se avaliam os dados de saneamento, é possível notar que 34% das TIs na região Norte não possuem um único banheiro enquanto a média nacional é de 6,2% de residências sem banheiro.

Esse retrato, todavia, não se restringe apenas aos povos indígenas, mas a todas as comunidades remotas e isoladas que habitam essa região. Hallal et al. (2020) indicaram que os maiores índices de soroprevalência do Covid 19 ocorreram na região Norte e nas populações indígenas tradicionais. Segundo os autores desse estudo, a disseminação da doença



Câmara dos Deputados

Anexo IV, Gab. 327

+55 (61) 3215.5327 / 3327

Pode ser baixado diretamente no endereço: <http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD2147716B00>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **A^{PT}ton Faleiro**

se espalhou seguindo o caminho dos rios. Considera-se também que os contatos desses povos isolados ocorrem não de maneira consensual, mas por meio de atividades ilegais. Basta (2012) indica que desmatamento e garimpo são percebidos pelos indígenas como problemas de saúde pública, pois essas atividades são vetores de doenças infecciosas.

Nesse sentido, urge conjugar esforços para encontrar soluções e criar medidas para amenizar o caos instaurado e, principalmente, para sobreviver – especialmente, as comunidades mais vulneráveis e despreparadas para enfrentar essa crise gigantesca. As ações devem se orientar a favorecer a resiliência interna das comunidades e também o suporte básico de saúde. Em linha com essa necessidade é fundamental orientar esforços de implantação de infraestrutura básica para que serviços públicos essenciais possam ser ofertados para aliviar os efeitos da Pandemia e permitir o atendimento médico, comunicação e favorecer a própria resiliência desses povos para o enfrentamento de mais essa grave crise. É preocupante notar que há elevado nível de coincidência entre as comunidades sem acesso ao serviço público de energia elétrica e os municípios com maior número relativo de óbitos por Covid-19 (IEMA, 2020).

O acesso à energia elétrica habilita uma série de serviços essenciais que podem aliviar e prover resiliência a essas comunidades (IRENA, 2020; FAO, 2013). Nessa calamidade pública, é fundamental buscarmos medidas necessárias em todas as áreas, principalmente na infraestrutura necessária para enfrentar a crise. Assim, o fornecimento eficiente de energia elétrica é um serviço essencial, de acordo com a Constituição Federal e a Lei 12.111/2009. Essa realidade é ainda mais premente quando consideramos os povos da região Amazônica.

Ao passarmos por este 1º ano de emergência sanitária, foi possível verificar como comunidades com acesso à energia para comunicação, iluminação e refrigeração tiveram uma resiliência muito maior aos efeitos



Câmara dos Deputados

Anexo IV, Gab. 327

+55 (61) 3215-5327 / 3327

Para verificar a autenticidade desse documento, acesse: <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214771637000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Airton Faleiro**

nefastos da pandemia. E agora, entendemos ainda mais que é fundamental, que neste momento ainda de emergência que vivemos, as comunidades possam ao menos ter uma base com energia que lhes garanta o mínimo para continuar no enfrentamento à difusão do vírus. Um exemplo é a complexa logística vacinal. É fundamental a refrigeração para assegurar a qualidade das vacinas a todos os beneficiários. E há localidades que o transporte fluvial prolongado pode comprometer esta qualidade. Soma-se a isso a eletricidade que assegura a comunicação, com acesso à rede de telefonia e mesmo à comunicação por rádio amador, que pode auxiliar em ações de telemedicina e orientações gerais, além de fortalecer as redes de comunicação com informações verídicas, na luta permanente contra as "fake news".

Sala das Comissões, de abril de 2021.

Deputado Airton Faleiro

PT/PA



Câmara dos Deputados

Anexo IV, Gab. 327

Parte de Baixa Autenticação Digital: <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD2147716B4E00>

+55 (61) 3215-5327 / 3327

